

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1603/84

INTERESSADO: PEDRO ANTÔNIO GAGGINI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
Pediatria e puericultura na FM do ABC, em Santo André.

RELATOR : Cons° Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1316/85 -CTG- APROVADO EM 04/09/05

### 1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André, indica Pedro Antônio Gaggini para, como Professor I, ministrar a disciplina pediatria e Puericultura, junto ao Departamento de Saúde Materno-Infantil.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é médico, formado pela Faculdade proponente, em 1980, com diploma devidamente registrado, e estudou em seu curso a disciplina para a qual está sendo indicado.

Realizou residência medica de 2 anos na especialidade. Possui o título de especialista em Pediatria, conferido pela Associação Medica Brasileira e Sociedade Brasileira do Pediatria.

Grade e cargas horárias compatíveis.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do médico, Pedro Antônio Gaggini para, como Professor I, ministrar a disciplina Pediatria e Puericultura na Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André.

São Paulo, 12 de junho de 1.985

a) Cons° Paulo Gomes Romeo - Relator

### 4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Abib Salim Cury e Ferdinando de Oliveira Figueiredo. Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.7.85

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de setembro de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
PRESIDENTE